



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 227/2005 DE 23 DE MARÇO DE 2005

Sancionado

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com o objetivo de adquirir instrumentos musicais para formar banda municipal.

Art. 2º. O crédito especial ora aberto no final do Exercício receberá a seguinte classificação orçamentária:

66 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
04 – Área de Eventos Culturais, Turismo ,Esporte e Lazer
13- Cultura
392 –Difusão Cultural
0247 – Difusão Cultural
2.015 – Promoção e patrocínio de eventos culturais, esportivos e lazer
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 5.000,00

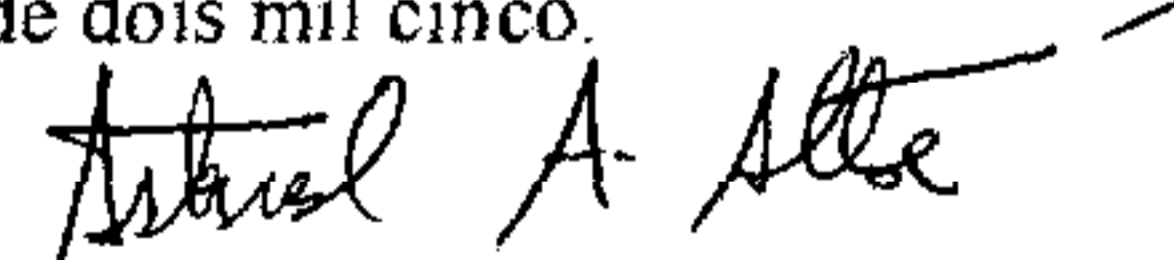
Art. 3º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

66- – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
04 - Área de Eventos Culturais, Turismo ,Esporte e Lazer
13 – Cultura
392 –Difusão Cultural
0247 – Difusão Cultural
2.015 – Promoção e patrocínio de eventos culturais, esportivos e lazer
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 5.000,00.


Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cadastra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg-Estado do Espírito Santo, aos 23 (vigésimo terceiro) dia do mês de março do ano de dois mil cinco.


Asterval Antonio Altoé
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Josiane Giliberti
Chefe de Gabinete.

